



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES –
PREVGON**

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG – CEP: 37680-000
(35) 99988-6730 www.prevgon.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON

Relatório de Controle Interno

1º SEMESTRE/2023



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG – CEP: 37680-000
(35) 99988-6730

www.prevgon.mg.gov.br

1 - INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV da Constituição da República, em observação a Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves – PREVGON sobre as Contas do 1º Semestre de 2023, do referido RPPS.

O Controle Interno, durante o exercício financeiro do primeiro semestre de 2023, desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Necessariamente, o sistema atuou através da coordenação técnica dos setores, com orientação quanto à instituição de rotinas internas, a observância dos princípios de controle interno, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos no RPPS.

Apresentamos o presente relatório, relativo ao 1º Semestre de 2023, quanto à análise da regularidade dos procedimentos, contas, receitas, despesas e demais exigências legais do RPPS de Gonçalves-MG.

Os dados contidos neste relatório foram fornecidos pela diretora do PREVGON e retirados do Sistema de Gestão utilizado pela entidade.

Neste período, em análise aos documentos e planilhas apresentadas, podemos constatar o seguinte:

2 - REGULAMENTAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON está regulamentado pela Lei Municipal nº 1.101/16, com alterações introduzidas pelas Leis nº 1.109/17, 1.116/17, 1.165/20, 1.166/20 e 1.203/21.

3 – DADOS DO RPPS

CNPJ: 27.281.980/0001-02

Endereço: Rua Antonio Caetano Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG – CEP: 37680-000

Telefone: (35) 99988-6730

E-mail: prevgon@prevgon.mg.gov.br

Site: www.prevgon.mg.gov.br

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira (dias úteis), das 08:00 às 16:00hs.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG – CEP: 37680-000
(35) 99988-6730

www.prevgon.mg.gov.br

4 – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O PREVGON é administrado por sua Diretora Presidente, servidora efetiva eleita do Município de Gonçalves/MG e é auxiliada por um estagiário. As decisões são tomadas em conjunto pelo Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimento, compostos por servidores efetivos municipais, ativos e inativos.

Conforme Lei Complementar nº 1.203/21, os membros do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal ou seus suplentes e do Comitê de Investimentos, devidamente CERTIFICADOS conforme exigido na Portaria nº 9.907/2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, farão jus ao "Jeton de Presença" em reuniões ordinárias. Os conselheiros devidamente certificados, como supracitado, são: Adriano da Silva Vieira do Conselho Administrativo, Maria Amélia de Souza e Regina Dias Santos Carlos do Conselho Fiscal, Camila Christine Simões Camargo, Getúlio de Souza Rosa e Maria Amélia de Souza do Comitê de Investimento. O valor do Jeton para as reuniões do Conselho Administrativo e Fiscal é R\$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos) e do Comitê de Investimentos é R\$ 391,49.

DIRETORA PRESIDENTE:

CAMILA CHRISTINE SIMÕES CAMARGO

CPF: 258.053.698-18

RG: 27.624.373-0

Telefone: (35) 99910-6222

Email: camila@prevgon.mg.gov.br

Ato de Nomeação: Decreto nº 2898, de 24 de Maio de 2021

Gratificação: R\$ 2.954,80, conforme art. 31 da Lei Complementar nº 1.101/16

Servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Gonçalves desde 11/07/2002, foi nomeada e empossada pelo chefe do executivo, após processo eletivo em que os servidores municipais (ativos e inativos) a elegeram Diretora Presidente do PREVGON, para um mandato de 04 (quatro) anos, conforme art. 30 da Lei Complementar nº 1.101/16.

Atendeu os requisitos para sua nomeação, sendo eles:

- a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, apresentando certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes e declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme Portaria



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG – CEP: 37680-000
(35) 99988-6730 www.prevgon.mg.gov.br

- nº 9.907/20, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - modelo constante do Anexo I deste Edital;
- b) ter formação de nível superior, conforme Portaria nº 9.907/20, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho; e,
- c) pertencer ao quadro de servidores efetivos do Município de Gonçalves/MG, contando, no mínimo, com cinco anos de efetivo exercício ininterruptos, conforme Lei Municipal nº 1.101/16.

ESTAGIÁRIO:

GILBERTO APARECIDO RIBEIRO

CPF: 069.121.696-78

RG: 37.675.440-0 SSP/SP

Telefone: (35) 98471-1332

Email: gilberto_viri@hotmail.com

Termo de Compromisso de Estágio não obrigatório entre o PREVGON e a UNINTER Educacional S.A.

Valor da Bolsa Auxílio: R\$ 1.400,83

Vigência: 02/01/2023 a 02/07/2023

CONSELHO ADMINISTRATIVO:

CPF	MEMBRO	REPRESENTANTE	ATO DE NOMEAÇÃO
962.407.926-91	Adriano da Silva Vieira	Servidor Eleito	Decreto nº 2.898, 24/05/21
785.111.196-04	Angela Aparecida de Souza Castro	Servidora Inativa Eleita	Decreto nº 2.898, 24/05/21
377.339.316-49	Paulo Luiz de Souza	Servidor Indicado pelo Poder Legislativo	Decreto nº 3.096, 24/02/23
457.050.626-72	Márcio Vieira de Paula	Servidor Eleito	Decreto nº 2.898, 24/05/21
060.041.718-24	Sofia de Lelis Ribeiro Toledo	Servidora indicada pelo Poder Executivo	Decreto nº 2.898, 24/05/21

Presidente do Conselho Administrativo: ADRIANO DA SILVA VIEIRA

Os membros do Conselho Administrativo atendem os requisitos de serem servidores municipais titulares de cargos efetivos e não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, apresentando certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes e declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme Portaria nº 9.907/20, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG – CEP: 37680-000
(35) 99988-6730 www.prevgon.mg.gov.br

Foram analisadas as atas das reuniões do Conselho Administrativo e no período examinado, ocorreram Reuniões Ordinárias mensais devidamente lavradas em Ata própria, de onde se extrai a aprovação dos atos praticados pela Unidade Gestora.

CONSELHO FISCAL:

CPF	MEMBRO	REPRESENTANTE	ATO DE NOMEAÇÃO
962.152.916-68	Maria Amélia de Souza	Servidora Eleita	Decreto nº 2.898, 24/05/21
055.640.626-55	Mateus Ferreira de Souza	Servidor indicado pelo Poder Executivo	Decreto nº 2.898, 24/05/21
142.669.768-60	Regina Dias Santos Carlos	Servidora Eleita	Decreto nº 2.898, 24/05/21

Presidente do Conselho Fiscal: MARIA AMÉLIA DE SOUZA

Os membros do Conselho Fiscal atendem os requisitos de serem servidores municipais titulares de cargos efetivos e não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, apresentando certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes e declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme Portaria nº 9.907/20, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Foram analisadas as atas das reuniões do Conselho Fiscal e no período examinado, ocorreram Reuniões Ordinárias mensais devidamente lavradas em Ata própria, de onde se extrai as análises dos atos praticados pela Unidade Gestora.

O Conselho Fiscal realizou a conferência das Demonstrações Financeiras do período em exame, não apontou nas Atas quaisquer manifestações de desaprovação de procedimentos analisados.

COMITÊ DE INVESTIMENTO:

CPF	MEMBRO	REPRESENTANTE	ATO DE NOMEAÇÃO
258.053.698-18	Camila Christine Simões Camargo	Diretora Presidente do PREVGON	Decreto nº 2.904, 10/06/21
040.592.466-62	Getúlio de Souza Rosa	Responsável Técnico pela gestão de recursos	Decreto nº 2.904, 10/06/21
962.152.916-68	Maria Amélia de Souza	Presidente do Conselho Fiscal	Decreto nº 2.904, 10/06/21

O Responsável Técnico pela gestão de recursos atende os requisitos de ser servidor municipal titular de cargo efetivo, não integrante dos conselhos ou diretoria do PREVGON e não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG – CEP: 37680-000
(35) 99988-6730 www.prevgon.mg.gov.br

do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, apresentando certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes e declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme Portaria nº 9.907/20, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

As reuniões se deram mensalmente, conforme atas.

5 – BENEFÍCIOS

Foi concedida, no período em exame (1º semestre 2023), 07 (sete) benefícios de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição e 01 (um) benefício de Aposentadoria Compulsória.

Com base no exame dos documentos para concessão destas aposentadorias, observou-se que, este órgão deliberou sobre o processo, constando o respeito ao fluxo estabelecido no mapeamento e as ações definidas na manualização do processo de concessão de benefícios.

Totalizou assim 35 (trinta e cinco) benefícios concedidos pelo PREVGON, sendo:

- 23 (vinte e três) concessões de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição;
- 09 (nove) concessões de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor;
- 01 (uma) concessão de Aposentadoria por Invalidez;
- 01 (uma) concessão de Aposentadoria Compulsória; e,
- 01 (uma) concessão de Pensão por Morte.

Constatou que os pagamentos dos servidores inativos do PREVGON foram processados dentro das datas previstas (último dia útil de cada mês).

O Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves – PREVGON, como Unidade Gestora – UG, também faz a gestão dos benefícios concedidos pelo TESOIRO MUNICIPAL, sendo eles:

- 04 (quatro) Aposentadorias; e,
- 03 (três) Pensões por Morte.

Também foi constatado que os pagamentos dos servidores inativos do TESOIRO MUNICIPAL foram processados dentro das datas previstas (até o quinto dia útil do mês subsequente).

6 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Das Receitas – Fiscalização das Receitas de Contribuição

Constatou-se, no período, conforme análise do Balancete da Receita, cujo quadro resumo se encontra a seguir, a regularidade dos lançamentos, cobranças e registros das receitas das Contribuições Patronais e dos Segurados.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG – CEP: 37680-000
(35) 99988-6730 www.prevgon.mg.gov.br

Verificamos que os recolhimentos se deram por parte da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e também do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, na forma dos prazos previstos.

Demais Receitas

Também, com base na análise do balancete da receita do período, constatou-se a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das demais receitas, a saber: Rendimentos das Aplicações Financeiras.

Resultado da Execução Orçamentária – RECEITAS

Conforme quadro abaixo verificou-se que no campo da Execução da Receita Orçamentária, o PREVGON atingiu 65,04% da meta estipulada:

RECEITA	PREVISÃO R\$ (anual)	ARRECADAÇÃO R\$ NO ANO (até junho)	DIFERENÇA R\$	%
Contribuições	831.500,00	438.788,36	-392.711,64	52,77
Receita Patrimonial	462.000,00	434.943,55	-27.056,45	94,14
Outras Receitas Correntes	51.000,00	700,00	-50.300,00	1,37
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL GERAL DA RECEITA	1.344.500,00	874.431,91	-470.068,09	65,04

Conforme constatado nos Balancetes da Receita, as contribuições previdenciárias dos segurados e as patronais estão devidamente classificadas e rubricadas contabilmente de forma individualizada.

Das Despesas – Formalização e Conteúdo

Foram examinadas as despesas efetuadas no período e constatamos a regularidade de sua execução quanto ao aspecto formal.

Resultado da Execução Orçamentária - DESPESAS

Verificamos o comportamento da Execução Orçamentária no tocante às despesas e até o encerramento do semestre em exame:

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADA	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
Despesas Correntes	2.955.000,00	2.955.000,00	1.871.046,77	988.580,01	988.580,01	1.083.953,23
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	880,00	880,00	880,00	29.120,00
Reserva do RPPS	828.500,00	828.500,00	0,00	0,00	0,00	828.500,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG – CEP: 37680-000
(35) 99988-6730 www.prevgon.mg.gov.br

TOTAL GERAL	3.813.500,00	3.813.500,00	1.871.926,77	989.460,01	989.460,01	1.941.573,23
--------------------	---------------------	---------------------	---------------------	-------------------	-------------------	---------------------

Tesouraria, Almoxarifado e Bens Patrimoniais

De acordo com análise das contas do Balanço Patrimonial foi possível averiguar a correta adequação dos saldos destas. Mais especificamente observou-se a regularidade das Contas das Disponibilidades (Caixa e Bancos), Estoques e de Ativo Imobilizado.

Livros e Registros

Na extensão considerada necessária, confirmamos a boa ordem formal dos Livros Razão e Diário e os registros do SICOM, devidamente armazenados no TCEMG nos prazos previstos.

Bens, Direitos e Ativos Avaliados de Acordo com a Lei nº 4.320/64:

Os Bens, Direitos e Ativos do PREVGON encontram-se devidamente avaliados, atendendo o que estabelece a pertinente legislação contábil. As notas explicativas do Balanço Patrimonial demonstram a forma dos registros e as políticas contábeis aplicadas.

7 – GESTÃO DE INVESTIMENTOS

A Gestão dos investimentos se deu em atendimento à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 que regulamenta a matéria e também à Política de Investimentos do PREVGON para o exercício de 2023.

Em obediência aos limites da referida Resolução nº 4.963/2021, a alocação da Carteira, em Junho de 2023, apresentava a seguinte composição:

Enquadramento Res. CMN nº 4.963/21	Valor Investido	% Recursos	Limites			
			Resolução	Política de Investimento		
				Mínimo	Objetivo	Máximo
Art. 7º, I, b - Fundos RF 100% TP/ETF	2.590.384,92	43,52	100%	0%	45%	100%
Art. 7º, III, a - Fundos Renda Fixa	2.824.266,95	47,45	60%	0%	30%	60%
TOTAL RENDA FIXA	5.414.651,87	90,97			75%	
Art. 8º, I - Fundos de Ações	153.666,46	2,58	30%	0%	10%	30%
TOTAL RENDA VARIÁVEL	153.666,46	2,58			10%	
Art. 9º, III – Fundos de Ações BDR Nível	118.364,98	1,99	10%	0%	1%	10%
TOTAL INVESTIMENTO EXTERIOR	118.364,98	1,99			1%	
Art. 10, I – Fundos Multimercados	265.624,19	4,46	10%	0%	1%	10%
TOTAL INVESTIMENTO ESTRUTURADOS	265.624,19	4,46			1%	
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	5.952.307,50	100,00				



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG – CEP: 37680-000
(35) 99988-6730 www.prevgon.mg.gov.br

Em relação ao desempenho da Gestão dos Investimentos no 1º Semestre/2023, observou-se que a meta atuarial para o período era de 5,2707% enquanto que a rentabilidade alcançada foi de 7,5774%. Assim, constatou-se que o resultado alcançado no 1º semestre de 2023 ficou acima da meta atuarial de IPCA/INPC + 4,73% a.a., atingindo assim 143,7653% da meta esperada no período examinado.

Na análise do primeiro semestre de 2023, apurou-se que o desempenho da carteira de investimentos do PREVGON foi o seguinte:

Desempenho Carteira 2023	Rentabilidade - %							Meta %	Rentabilidade Consolidado X Meta %	Variação Patrimonia l R\$	Patrimônio R\$
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Acumulado no Ano				
1º Semestre	1,3556	0,7042	1,4762	0,9719	1,3050	1,5383	7,5774	5,2707	143,7653	+ 413.571,28	5.952.307,50

No cumprimento das obrigações acessórias do 1º semestre de 2023, também se averiguou que foram protocolados junto ao Ministério da Previdência Social o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos – DAIR e o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, referente ao 1º, 2º e 3º Bimestres/2023, todos aferidos como REGULARES.

Por fim, verificou-se também atendido o processo de Credenciamento das Instituições Financeiras.

8 – GESTÃO ATUARIAL

O Relatório de Gestão Atuarial - 2023, elaborado e emitido pelo atuário Vitor Hugo Benevenuto Faria, Reg. MTB MIBA nº 994, relatou que a situação apontada na Avaliação Atuarial data base 31/12/2022 é de DÉFICIT ATUARIAL no valor de R\$ 61.234.066,36.

Exercício	Déficit Atuarial
2023	61.234.066,36
2022	43.109.670,27
2021	30.869.803,04

O déficit atuarial apurado no exercício de 2023 foi superior ao apurado no exercício de 2022 em 42,04% e a variação do exercício de 2021 para 2022 ficou em 39,65%. As variações observadas se justificam pela redução da taxa de juros real de 5,42% em 2021 para 4,88% em 2022 e de 4,72% em 2023, também pelo aumento médios dos valores dos benefícios de aposentadorias e pensões concedidas.

Camila Christine Simões Camargo, Diretora Presidente do PREVGON, fez suas considerações apontando profunda insatisfação em relação à atual situação. Em 2022, a Prefeitura realizou um concurso



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG – CEP: 37680-000
(35) 99988-6730 www.prevgon.mg.gov.br

público que resultou na nomeação de mais de 40 candidatos aprovados. A expectativa era que esse esforço reduzisse significativamente nosso Déficit Atuarial. No entanto, constatou que o déficit aumentou em 42,04% em comparação ao ano anterior. Esta realidade gera questionamentos de ordem lógica. Nossa administração buscou equilibrar as contas por meio da realização do concurso público, mas somos impactados negativamente por fatores externos, como a redução da taxa de juros reais promovida pelo Governo Federal e os aumentos no piso de categorias para os aposentados com paridade, que são justos e merecidos pela nobre carreira, mas que sobrecarregam o sistema previdenciário, uma vez que no passado não houve contribuições previdenciárias suficientes para suportar tais despesas. Seus esforços para solucionar um problema parecem ser contrapostos por desafios inesperados em outra área. Sua perspectiva pessoal é que a solução para este impasse ainda não se apresenta claramente, o que é motivo de grande preocupação.

9 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Despesas Administrativas

Análises efetuadas demonstram que foram realizados gastos administrativos dentro do limite de 3,6% constantes do Orçamento Anual do PREVGON. O exame documental da despesa revelou regularidade de instrução formal.

Outrossim, constatamos adequada utilização das contribuições e dos recursos do RPPS exclusivamente em benefícios previdenciários, restringindo-se a despesa administrativa aos limites legais.

Remuneração de Contribuição 2022	Limite Despesas Administrativas 2023	Média Permitida Mês - 2023	Despesa Liquidada até 30/06/2023
R\$ 5.734.526,50	R\$ 206.442,95	R\$ 17.203,58	R\$ 107.883,47

Ordem Cronológica dos Pagamentos

O Controle Interno aferiu cumprimento de todas as obrigações financeiras no período conforme relatório de ordens de pagamentos apresentados. Todos os fornecedores e colaboradores foram pagos dentro das datas previstas, constatando-se atendimento à ordem cronológica dos pagamentos.

Emissão de relatório de Governança Corporativa em atendimento às recomendações do PRÓ-GESTÃO:

Elaborado a contento o Relatório de Governança Corporativa - 2022, previsto como recomendação no manual do Pró-Gestão.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG – CEP: 37680-000
(35) 99988-6730 www.prevgon.mg.gov.br

Base Cadastral Atualizada:

Em observância ao Decreto nº 2594/18 e à Portaria PREVGON nº 002/18, foi conduzido o Censo Previdenciário em 2018, abrangendo todos os servidores efetivos, tanto ativos quanto inativos. Conforme esclarecido por Sra. Camila Christine Simões Camargo, Diretora Presidente do PREVGON, a não realização do Censo Previdenciário em 2019 se justificou devido a um considerável aumento na demanda de serviços, decorrente do início das atividades do PREVGON. Entretanto, vale ressaltar que, dada a pequena dimensão da cidade de Gonçalves, qualquer ocorrência de óbito entre os 10 aposentados naquele período teria sido prontamente identificada. Nos anos subsequentes, em virtude das circunstâncias impostas pela pandemia, o Censo Previdenciário não pôde ser realizado, retornando à normalidade a partir de 2023. Neste ano está sendo conduzido no período de 07 a 30 de Novembro de 2023. No que concerne à base de dados dos servidores efetivos municipais em atividade, a Sra. Camila também informou que, anualmente, procedia à busca no diário eletrônico de Gonçalves, com o intuito de verificar publicações relacionadas a nomeações, exonerações ou quaisquer outros eventos que pudessem impactar o estado civil, dados pessoais ou a relação de dependentes desses servidores. Além disso, ela mencionou que já solicitou ao setor de Recursos Humanos que informe mensalmente ao PREVGON quaisquer alterações relacionadas a esses aspectos.

Folha de Pagamento dos Segurados Produzida Separadamente:

Com o objetivo de possibilitar a devida apropriação de despesas, a folha de pagamento do PREVGON é elaborada de forma agrupada em unidades independentes para fins de contabilização individualizando: a servidora cedida da instituição, o estagiário, o pagamento de jeton, os aposentados e pensionista, levando ainda em consideração a “Massa” a que pertencem, PREVGON ou TESOURO MUNICIPAL, para fins de utilização da fonte de custeio.

Denúncias / Representações / Expedientes

Neste período não houve nenhum processo administrativo.

Processo no TCE / MG

Não constatada a existência de Processos ou notificações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em referência ao PREVGON, pendentes de respostas.

Processo no TJ / MG



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGO

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG – CEP: 37680-000
(35) 99988-6730

www.prevgon.mg.gov.br

Não constatada a existência de processos Judiciais com pendência de manifestação da Procuradoria do Município.

Licitações e Contratos

Nº Processo / Nº Contrato	Modalidade Licitação	Empresa	Objeto	Vigência	Data Assinatura Contrato	Valor Mensal	Publicaçã o Extrato	Data do Pagamento estipulado em contrato
004/2021 / 004/2021	Dispensa	Di Blasi – Consultoria Financeira Ltda	Prestação de serviços de consultoria técnica financeira	12/11/2023 a 12/11/2024	10/11/2023 – 2º Aditivo	R\$ 350,00	10/11/2023	Até o 5º dia útil do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal
005/2021 / 003769/2022.P	Inexigibilidade	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S. A.	Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) com relação à compensação previdenciária COMPREV	60 meses a contar de 07/01/2022	07/01/2022	R\$ 100,00	14/01/2022	O pagamento será mensal, com base nos serviços executados e mediante fatura e NF
004/2022 / 004/2022	Pregão	CONTABILPREV Assessoria Municipal Ltda EPP	Prestação de serviços de assessoria na gestão do RPPS nas áreas previdenciária, contábil e administrativa	20/12/2022 a 20/12/2023	20/12/2022	R\$ 5.000,00	20/12/2022	O pagamento será realizado após o devido recebimento da prestação do serviço pelo Setor Requisitante, mediante apresentação de NF
001/2023 / 001/2023	Dispensa	CONTABILPREV Assessoria Municipal Ltda EPP	Reavaliação atuarial 2023	26/01/2023 a 25/01/2024	26/01/2023	R\$ 4.980,00	26/01/2023	Mediante apresentação de nota fiscal
002/2023 / 002/2023	Dispensa	SGPREV Desenvolvimento de Sistemas Ltda	Manutenção site do PREVGO	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2023	R\$ 300,00	02/02/2023	A serem pagos até o dia 05 de cada mês
003/2023 / 003/2023	Dispensa	Instituto de Certificação	Certificação no PRÓ-GESTÃO	Até o final do período de	07/02/2023	R\$ 9.750,00	07/02/2023	Após realização



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG – CEP: 37680-000
(35) 99988-6730

www.prevgon.mg.gov.br

		Qualidade Brasil		validade da Certificação				do serviço, mediante apresentação da NF
--	--	------------------	--	-----------------------------	--	--	--	--

Certificado de Regularidade Previdenciária

O CRP do Município está em vigor, com vencimento em 03/05/2024.

Foi constatado o atendimento a todos os requisitos necessários à sua renovação, não existindo critérios irregulares para o RPPS de Gonçalves-MG junto ao Ministério da Previdência Social.

Transparência

Verificamos que o RPPS de Gonçalves-MG mantém atualizado seu website www.prevgon.mg.gov.br onde pudemos encontrar publicadas as Atas das Reuniões dos Conselhos de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, posição dos Investimentos, Balancetes da Receita e Despesa, Balanços, Portarias, Resoluções, Códigos, Políticas, Normas, Regulamentos e Pró Gestão, atendendo ao princípio da transparência que deve pautar os atos da administração pública.

Auditoria da Receita Federal

Verificamos que no dia 05/07/2021 foi concluído os trabalhos da Auditoria Direta Padrão, realizada no RPPS do Município de Gonçalves, abrangendo as competências do período de 03/2017 a 12/2020. Conforme Relatório de Auditoria Direta Padrão não foram constatadas situações de descumprimento, por esse ente federativo, às normas gerais de organização e funcionamento que regem os Regimes Próprios de Previdência Social-RPPS, em relação aos critérios analisados pela Auditoria Direta Padrão.

10 – CONCLUSÃO

Diante de todo o apurado, não encontramos erros ou vícios formais, concluindo pela regularidade dos procedimentos no semestre aferido.

Verificou-se a necessidade de fazer a gestão de riscos para identificar as vulnerabilidades e seus possíveis controles. Sugere-se a implantação desta ferramenta, fazendo um estudo e mapeamento dos riscos considerando o impacto e a probabilidade dos mesmos. A partir daí, faz-se o plano de trabalho do Controle Interno para averiguar as ameaças às quais a entidade acredita estar sujeita e que podem afetar suas operações, sendo assim torna-se possível planejar as ações preventivas e corretivas do Controle Interno.

Gonçalves-MG, 07 de dezembro de 2023.

Betânia de Souza Carlos Silva
Controladora Interna